



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a contratação descrita nos termos da Solicitação de Compra **344/2025**, já firmada pela Secretaria Municipal competente, a qual contém valores de referência, dotação orçamentária, descrição e quantitativo do objeto.

A contratação pretendida está embasada, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº **067/2025** e ratifico a Dispensa de Licitação nº **052/2025** para a contratação da empresa **ALEXANDRE GABARDO LAZZARI**, inscrita sob o CNPJ **19.959.736/0001-10**, pelo valor total de **R\$197,40 (cento e noventa e sete reais, com quarenta centavos)**, cujo objeto se refere a **Aquisição de imã com identificação para veículo oficial**, Código orçamentário **311-303**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE**

**BENVENUTTI:52746836**

**068**

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129,  
ou=presencial, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068  
Date: 2025.02.11 08:58:32 -03'00'  
Email: jorge@montebelodosul.rs.gov.br  
Acrobat Reader: 2024.005.20399



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**

**1. Definição Do Objeto/ Fundamentação Da Contratação/ Descrição Da Solução Como Um Todo**

Versa o presente processo referente a contratação descrita nos termos da Solicitação de Compra 0344/2025, já firmada pela Secretaria Municipal competente, a qual contém valores de referência, dotação orçamentária, descrição e quantitativo do objeto.

**2. Requisitos Da Contratação/ Modelo De Execução Do Objeto/ Modelo De Gestão Da Contratação**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição configura compra com execução imediata.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**3. Critérios De Medição E De Pagamento/ Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor/Prestador De Serviço**

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

O contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. Estimativa Do Valor Da Contratação/ Adequação Orçamentária**

Valor da contratação conforme Solicitação de Compra em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 de 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**DOUGLAS CETTOLIN**  
Secretaria Municipal da Fazenda